



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



Lei nº. 1060 de 3 de maio de 2022.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 10.000,00 para despesas administrativas do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para fins de atender despesas administrativas do Poder Legislativo e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

01.	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
01.001.	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.001	Reestruturação e Ampliação da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Suplementação

01.	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
01.001.	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001	Despesas Administrativas - Legislativo
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Total: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste